



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI

**EDITAL Nº024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

1-PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, com sede administrativa na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a abertura do Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais condições fixadas neste edital, adotando-se como:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO;

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 h do dia 22/07/2021

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: Às 08:45 h do dia 22/07/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 h do dia 22/07/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO: www.vasistemas.com.br

INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:

As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: www.PedraDourada.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3748-1004, ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br

2- DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, com exclusividade para Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

2.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, Anexo II, e nas condições previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

2.4. As quantidades dos produtos constantes do Anexo VIII são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigações de aquisição pela Administração.

2.5. As quantidades constantes no Anexo VIII serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades das Secretarias Solicitantes.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame as microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, ou equiparados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, nos termos da legislação vigente.

3.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como, as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com esta Prefeitura, as que cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação, e, ainda, servidores municipais na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

3.3. Os impedimentos existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.4. Participarão da sessão do Pregão Eletrônico os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma VA SISTEMAS, que deverá ser realizada de forma 100% gratuita para os licitantes interessados em participar do certame.

4.2. O cadastro na VA Sistemas deverá ser feito no Portal, com o seguinte endereço eletrônico www.vasistemas.com.br, através de cadastro de login e senha do Usuário representante da empresa.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica de operar o sistema e realizar as transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se de maneira exclusiva e formal pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados registrados na plataforma, bem como mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique alguma divergência ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Será analisado o Registro Comercial, Contrato Social, ou equivalente, para verificação se a área de atuação é compatível com o objeto desta licitação. O documento deverá ser postado na plataforma em seu formato original de forma integral e legível.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

Link para lançamento:

<http://bid.vasistemas.com.br/app/ListaDocumentosFornecedor.do?idSubMenu=12>

4.7. O licitante deverá apresentar declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, conforme modelo estabelecido no **Anexo VII**, bem como declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**.

4.8. Para enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos Artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela L.C. nº 147/2014, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

4.8.1. Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente digitada, preenchida e assinada pelo representante legal, conforme modelo do **Anexo V**;

4.8.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da respectiva empresa, com data de emissão não anterior a **90 (noventa) dias**.

4.8.3. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante a apresentação do documento constante do subitem 4.7.2 em conjunto com a Declaração constante do subitem 4.7.1;

4.9. Os documentos e declarações exigidos nos itens **4.6** e **4.7**. deverão ser postados na plataforma em seu formato original de forma integral e legível, na aba “OUTROS”.

Link para lançamento:

<http://bid.vasistemas.com.br/app/ExibirCotacao.do?id=359187&bid=true>

4.10. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.11. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico

4.12. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, documentação técnica e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Link para lançamento:

<https://bid.vasistemas.com.br/app/ExibirCotacao.do?id=359192&bid=true>

5.2. A proposta deverá ser feita de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo proponente e rubricada nas demais folhas e conterá:

a) Nome e endereço completo da empresa;

b) Número do CNPJ;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

- c) telefone, fax para contato;
- d) número da conta corrente, agência e respectivo banco, e os dados de correio eletrônico (e-mail), se possível;
- 5.2.1.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.
- 5.2.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 5.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.5.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento;
- 5.6.** Preço unitário e total, em moeda nacional;
- 5.7.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.
- 5.8.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.
- 5.9.** É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.
- 5.10.** O envio da proposta e documentação técnica, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.11.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.12.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.13.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** O julgamento das propostas será feito, exclusivamente, através da plataforma VA SISTEMAS, utilizando o modo de disputa **ABERTO**.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.2. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.4. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas na plataforma, desclassificando aquelas que contrariam as disposições do Edital.

6.5. Será desclassificada ainda a proposta do licitante que se identificar no sistema.

6.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, conforme UNIDADE de aquisição do objeto.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro e registrada em campo próprio do sistema.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para fins de adjudicação;

6.21. As Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI que apresentarem propostas superiores em até 5% (cinco por cento) ao valor da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, desde que a primeira colocada não esteja enquadrada como micro ou pequena empresa.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo pregoeiro, contados após a comunicação via sistema.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. Obrigatoriamente realizada através do sistema podendo ser acompanhada em tempo real pelos demais licitantes.

6.27. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao estimado por esta Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. Se verificada a possível inexequibilidade da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, o pregoeiro, antes de desclassificá-la, poderá solicitar ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços, estabelecendo prazo para que o licitante comprove que o preço ofertado é exequível.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.2.2. Após o prazo fixado, o pregoeiro analisará as provas apresentadas e, se ficar evidenciado que o preço é, de fato, inexequível, a proposta será desclassificada, em decisão fundamentada.

7.2.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema no prazo de vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8- DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser postados na plataforma em seu formato original de forma integral e legível.

Link para lançamento:

<https://bid.vasistemas.com.br/app/ExibirCotacao.do?id=359192&bid=true>

8.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

8.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

8.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

8.2.2.4. Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

8.2.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a **30 (trinta) dias** contados da data prevista para abertura das propostas, salvo se outra não constar expressamente no documento;

8.2.4 - DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES EM CARATER GERAL

8.2.4.1 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI;

8.2.4.2 - Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

8.2.4.3. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), (deverá estar como ativa no site da ANVISA), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária da empresa participante da Licitação.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição a documento exigido no presente Edital.

8.5. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que estes estejam vigentes junto ao respectivo cadastro.

8.6. Para uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, ainda que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração do Município de Pedra Dourada, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.8. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição protocolada na plataforma da VA SISTEMAS, sempre dirigida ao Pregoeiro.

Link para lançamento:

<https://bid.vasistemas.com.br/app/SolicitacaoImpugnacao.do?action=iniciar&id=359192>

10- DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não será efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

10.7. Os recursos quanto da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

12- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de representante do Município de Pedra Dourada.

12.2. Caso seja necessário, o Município reserva-se no direito de proceder análise técnica dos produtos, por amostragem, com fito de realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor.

12.2.1 - Caso a amostra não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder à troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas neste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Saúde, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Pregão.

13.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Pedra Dourada para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

13.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados/contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

13.6.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

13.6.3 - Fica facultado ao Município de Pedra Dourada realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

13.6.4 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

13.6.5 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor não poderá suspender a execução do objeto.

13.6.5.1. A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.8. As ordens de fornecimentos serão encaminhadas para o e-mail informado pelo licitante constante da ata de registro de preços (ou equivalente).

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

13.11. As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Pedra Dourada), independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.11.1. As aquisições ou contratações adicionais de que trata o subitem 13.11. não poderão exceder por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.12. Poderão ser firmados contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

13.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Pedra Dourada/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone / e-mail mencionados no preâmbulo, no horário de 13:00h às 17:00h.

14 – DOS ANEXOS

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I. Termo de Referência

Anexo II. Minuta da Ata de Registro de preços.

Anexo III. Modelo de carta de credenciamento.

Anexo IV. Modelo de declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação

Anexo V. Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte.

Anexo VI. Modelo de declaração que não emprega menores.

Anexo VII. Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação neste certame.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Tombos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedra Dourada/MG, 07de julho de 2021.

Ambrosina Luzia da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

TERMO REFERÊNCIA

ANEXO I

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, com exclusividade para Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a presente contratação a necessidade do município de Pedra Dourada/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizar as aquisições dos materiais para o pleno funcionamento do setor odontológico municipal, para atender aos usuários do sistema público municipal de saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO:

3.1. Atendendo a legislação pertinente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	CÓDIGO DO ITEM	VALOR MÉDIO UNIT.	SUBTOTAL
01	1.Sealer 26 po e líquido - Sugestão: Denstply Sirona, superior ou similar (caixa com: 1 frasco po 1 líquido)	CX	20	16308	175,00	3.500,00
02	2.Lençol de Borracha Tamanho 13,5x13,5cm. – (caixa com 26 unidades) - Sugestão: Madeitex, Allprime, superior ou similar.	CX	40	16309	35,80	1.432,00
03	3.Lima Hedstroem 1ª sErie 21mm– (caixa com 06 unidades) - Sugestão: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16310	115,00	2.300,00
04	4.Lima Hedstroem 1ª serie 25 mm – (caixa com 06 unidades) – Sugestão: Dentsply Maillefer, superior ou similar	CX	20	16311	115,00	2.300,00
05	5.Lima Hedstroem 1ª sErie 28 mm – (caixa com 06 unidades)– Sugestão: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16312	115,00	2.300,00
06	6.Lima Hedstroem 1ª serie 31 mm – (caixa com 06 unidades) – Sugestão: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16313	115,00	2.300,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

07	7.Limas Hedstroem 2ª sErie 21 mm – (caixa com 06 unidades) – SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16314	115,00	2.300,00
08	8.Limas Hedstroem 2ª sErie 25 mm – (caixa com 06 unidades) – SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16315	115,00	2.300,00
09	9.Limas Hedstroem 2ª sErie 28mm – (caixa com 06 unidades) – SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16316	115,00	2.300,00
10	10.Limas Hedstroem 2ª sErie 31 mm – (caixa com 06 unidades) SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16317	115,00	2.300,00
11	11.Limas Ker 1ª sErie 21 mm – (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16318	115,00	2.300,00
12	12.Limas Ker 1ª sErie de 25 mm – (caixa com 06 unidades) SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16319	115,00	2.300,00
13	13.Limas Ker 1ª sErie de 28 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16320	115,00	2.300,00
14	14.Limas Ker 1ª sErie de 31 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16321	115,00	2.300,00
15	15.Limas Ker 2ª sErie de 21mm (caixa com 06 unidades) SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16322	115,00	2.300,00
16	16.Limas Ker de 2ª sErie de 25 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16323	115,00	2.300,00
17	17.Limas Ker 2ª sErie de 28 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16324	115,00	2.300,00
18	18.Limas Ker 2ª sErie de 31mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer,	CX	20	16325	115,0	2.300,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	superior ou similar.					
19	19.Limas Ker nº 08 de 25 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16326	115,00	2.300,00
20	20.Limas Ker nº 08 de 28 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16327	115,00	2.300,00
21	21.Limas Ker nº 10 de 25 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16328	115,00	2.300,00
22	22.Limas Ker nº 10 de 28 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16329	115,00	2.300,00
23	23.Limas Ker nº 15 de 25 mm (caixa com 06 unidades) SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16330	115,00	2.300,00
24	24.Limas Ker nº 15 de 28 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16331	115,00	2.300,00
25	25.Limas Ker nº 15 de 31 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16332	115,00	2.300,00
26	26.Limas Flexofile 1ª sErie de 21 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16333	162,00	1.944,00
27	27.Limas Flexofile 1ª sErie de 25 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16334	162,00	1.944,00
28	28.Limas Flexofile 1ª sErie de 28 mm (caixa com 06 unidades) SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16335	162,00	1.944,00
29	29.Limas Flexofile 1ª sErie de 31mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16336	162,00	1.944,00
30	30.Limas Flexofile 2ª sErie de 21 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16337	162,00	1.944,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

31	31.Limas Flexofile 2ª sErie de 25 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16338	162,00	1.944,00
32	32.Limas Flexofile 2ª sErie de 28 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16339	162,00	1.944,00
33	33.Limas Flexofile de 2ª sErie de 31mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16340	162,00	1.944,00
34	34.Cone de papel nº 45 de 31 mm - (caixa com 120 unidades) SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	40	16341	75,00	3.000,00
35	35.Cone de papel 2ª sErie de 28 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	40	16342	75,00	3.000,00
36	36.Cone de papel 2ª sErie de 31 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	40	16343	75,00	3.000,00
37	37.Cone de guta percha principal 1ª sErie de 31mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	20	16344	98,00	1.960,00
38	38.Cone de guta percha principal 2ª sErie de 28 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	12	16345	98,00	1.176,00
39	39.Cone de guta percha principal 2ª sErie de 31 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	12	16346	98,00	1.176,00
40	40.Cone de guta percha principal nº 30 de 28 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	40	16347	98,00	3.920,00
41	41.Cone de guta percha principal nº 35 de 28 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	24	16348	98,00	2.352,00
42	42.Cone de guta percha principal nº 40 de 28 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	20	16349	98,00	1.960,00
43	43.Cone de guta percha acessorio MF (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona,	CX		16350	98,00	7.840,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	superior ou similar.		80			
44	44.Cone de guta percha acessorio FF (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	80	16351	98,00	7.840,00
45	45.Cone de guta percha principal nº 15 de 28 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	80	16352	98,00	7.840,00
46	46.EDTA (vidro 10ml) – SugestAo: Biodinamica, Maquira, superior ou similar.	VD	40	16353	35,50	1.420,00
47	47.Paramonoclorofenol Canforado (vidro 10ml)– SugestAo: Biodinamica, Maquira, superior ou similar.	VD	20	16354	38,90	778,00
48	48.Eucaliptol – (vidro 10ml) SugestAo: Biodinamica, Maquira, superior ou similar.	VD	04	16355	14,16	56,64
49	49.Tamborel de plAstico – SugestAo: Maquira, superior ou similar.	UNID	20	16356	23,56	47,12
50	50.Sapray para teste de vitalidade Icetest 200ml – SugestAo: Iodontosul, superior ou similar.	UN ID	08	16357	65,50	524,00
51	51.Formocresol (vidro: 10ml)– SugestAo: Biodinamica, Maquira, superior ou similar.	VD	24	16358	49,80	1.195,20
52	52.Revelador (vidro: 475ml)– SugestAo: Carestream Dental, superior ou similar.	VD	40	16359	56,00	2.240,00
53	53.Fixador (vidro: 475ml) – SugestAo: Carestream Dental, superior ou similar.	VD	40	16360	56,00	2.240,00
54	54.Filme odontologico periapical adulto (caixa com 150 unidades)– SugestAo: Kodak, E- speed, superior ou similar.	CX	40	16361	390,00	15.600,00
55	55.Filme odontologico periapical infantil (caixa com 150 unidades) – SugestAo: Kodak, E-Spped, superior ou similar.	CX	08	16362	395,00	3.160,00
56	56.Sugador de savila odontologico (sacola com 100 unidades)	SC	400	16363	12,50	5.000,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

57	57.Lubrificante spray Alta e Baixa RotaçAo (vidro: 200ml)– SugestAo: SSplus, Maquira, superior ou similar.	VD	20	16364	38,95	779,00
58	58.Hidroxido de Clacio P.A (PO)(vidro: 10g) – SugestAo: Biodinamica, superior ou similar.	VD	20	16365	46,50	930,00
59	59.Broca Carbide cirUrgica esfErica HL – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16366	15,50	930,00
60	60.Broca ponta diamantada esfErica 1011 – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16367	10,00	600,00
61	61.Broca ponta diamantada esfErica 1012 – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16368	10,00	600,00
62	62.Broca ponta diamantada esfErica 1012 HL – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16369	10,00	600,00
63	63.Broca ponta diamantada esfErica 1014 – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16370	10,00	600,00
64	64.Broca ponta diamantada esfErica 1014 HL – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16371	10,00	600,00
65	65.Broca ponta diamantada esfErica 1015 -- SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16372	10,00	600,00
66	66.Broca ponta diamantada esfErica 1015 HL -- SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16373	10,00	600,00
67	67.Broca ponta diamantada esfErica 1017 – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16374	10,00	600,00
68	68.Broca ponta diamantada esfErica 1017 HL – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16375	10,00	600,00
69	69.Broca ponta diamantada esfErica 1019HL – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16376	10,00	600,00
70	70.Broca ponta diamantada cOnica extremidade plana FG 2067 – SugestAo: Allprime, superior ou similar.	UNID	60	16377	15,50	930,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

71	71.Broca ponta diamantada cOnica extremidade plana FG 3070 – SugestAo: Allprime, superior ou similar.	UNID	60	16378	15,50	930,00
72	72.Broca ponta diamantada chama FG 3118 – SugestAo: Allprime, superior ou similar.	UNID	60	16379	15,50	930,00
73	73.Broca ponta diamantada cilIndrica extremidade ogival 2214 – SugestAo: Allprime, superior ou similar.	UNID	60	16380	15,50	930,00
74	74.Broca ponta diamantada invicta oval 3168 – SugestAo: Allprime, superior ou similar.	UNID	60	16381	15,50	930,00
75	75.Brocas cirUrgicas zekrya HL – (caixa 03 unidades/cada) SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	CX	40	16382	175,00	7.000,00
76	76.Esponja Hemostatica hemospon (caixa 10 unidades/cada) – SugestAo: Maquira, superior ou similar.	CX	40	16383	69,90	2.796,00
77	77.Cimento forrador de hidroxido de cAlcio Hydro C – SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	UNID	40	16384	156,00	6.240,00
78	78.Babador odontologico impermeAvel descartAvel (caixa 100 unidades/cada) – SugestAo: Maquira, superior ou similar.	CX	240	16385	36,50	8.520,00
79	79.Escovas dentais adulto	UNID	2000	16386	2,15	4.300,00
80	80.Escovas dentais infantil	UNID	2000	16387	2,05	4.100,00
81	81.Creme dental	UNID	500	16388	5,60	2.800,00
82	82.Fio Dental	UNID	500	16389	12,50	6.250,00
83	83.Escovas Robinson	UNID	60	16390	3,50	210,00
84	84.Lidocaina 3% 1:50.000 – (caixa 50 unidades/cada) SugestAo: DLA, superior ou similar.	CX	60	16391	210,00	12.600,00
85	85.Lidocaina 2% 1:100.000 – (caixa 50 unidades/cada) SugestAo: Nova DFL, superior ou similar.	CX	100	16392	210,00	21.000,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

86	86.Mepivacaina 3% MEPISV (caixa 50 unidades/cada) – SugestAo: Nova DFL, superior ou similar.	CX	100	16393	225,00	22.500,00
87	87.Articaina 4% 1:100.000 – (caixa 50 unidades/cada) SugestAo: Nova DFL, superior ou similar.	CX	40	16394	230,00	9.200,00
88	88.Anestesico Topico benzotop 20% (12g) - SugestAo: Nova DFL, superior ou similar.	UNID	60	16395	18,90	1.134,00
89	89.Akulha gengival curta (caixa com 100 unidades)– SugestAo: Procare, superior ou similar.	CX	60	16396	75,00	4.500,00
90	90.Akulha gengival longa – (caixa 100 unidades/cada) SugestAo: Procare, superior ou similar.	CX	40	16397	75,00	3.000,00
91	91.Ionomero de vidro restaurador po e liquido Maxxion C – SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	60	16398	89,50	5.370,00
92	92.Ionomero de vidro para cimentaçAo po e liquido Maxxion R - SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	60	16399	96,50	5.790,00
93	93.Restaurador provisorio – Superior: Villevie, superior ou similar.	UNID	60	16400	52,30	3.138,00
94	94.Oxido de zinco po (50g) – SugestAo: Biodinamica, superior ou similar.	UNID	40	16401	75,60	3.024,00
95	95.Eugenol – SugestAo(10ml): Biodinamica, superior ou similar.	UNID	40	16402	45,20	1.808,00
96	96.Cimento fosfato de zinco po 28 G e liquido 10 ML – SugestAo: SSwhite, superior ou similar.	KIT	40	16403	68,95	2.758,00
97	97.Cabo de bisturi – SugestAo: Quinelato, superior ou similar.	UNID	20	16404	12,00	240,00
98	98.Afastador de minnesota – SugestAo: Quinelato, superior ou similar.	UNID	20	16405	75,50	1.510,00
99	99.Cabos de espelho bucal – SugestAo: Quinelato, superior ou similar.	UNID	100	16406	6,50	650,00
100	100.Desinfetante hospitalar germicidal Rosa (5	LT		16407	198,00	3.960,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	litros/cada) – Superior: Asfer, superior ou similar.		20			
101	101.Papel Carbonto poper (caixa com 280 tiras/cada)– SugestAo: Angelus, superior ou similar.	CX	20	16408	110,00	2.200,00
102	102.Resina Composta Z250 XT A1 – SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	40	16409	130,00	5.200,00
103	103.Resina Composta Z250 XT A2 – SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	45	16410	130,0	5.850,00
104	104.Resina Composta Z250 XT A3 – SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	45	16411	13,00	5.850,00
105	105.Resina Composta Z250 XT A3,5 – SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	45	16412	130,00	5.850,00
106	106.Resina composta Z250 xt A4 – SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	45	16413	130,00	5.850,00
107	107.Acido Fosforico 37% - (sacola com 03 unidades)SugestAo: Biodinamica, superior ou similar.	SC	20	16414	12,50	250,00
108	108.Adesivo Prime e Bond (4ml) – SugestAo: Denstply, superior ou similar.	UNID	50	16415	98,50	4.925,00
109	109.Microbrush (Cavibrush) (caixa 100 unidades/cada) – SugestAo: FGM, superior ou similar.	CX	70	16416	25,50	1.785,00
110	110.Tira de lixa de aço – (caixa 12 unidades/cada) SugestAo: Preven, superior ou similar.	CX	50	16417	6,25	312,50
111	111.Tira de lixa de poliEster (caixa 150 unidades/cada) – SugestAo: KDent superior ou similar.	CX	40	16418	18,50	740,00
112	112.Fita banda Matriz de aço – 0,5 – SugestAo: Preven, superior ou similar.	UNID	40	16419	12,30	492,00
113	113.Fita banda Matriz de aço – 0,7 – SugestAo: Preven, superior ou similar.	UNID	40	16420	15,80	632,00
114	114.Cunha interdental de madeira sortidas (caixa 100 unidades/cada) – SugestAo: TDV,	CX	12	16421	98,50	1.182,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	superior ou similar.					
115	115.Selante de fossulas e fissuras – SugestAo: Max Seal, superior ou similar.	UNID	40	16422	98,50	3.940,00
116	116.Fluor em Gel – SugestAo(120ml): Biodinamica, superior ou similar	UNID	20	16423	15,50	310,00
117	117.Fio de sutura seda 5-0 – SugestAo (caixa 24 unidades/cada): Procate, superior ou similar.	CX	50	16424	85,60	4.280,00
118	118.Lamina de bisturi de aço carbono estEril nº 15 – (caixa 100 unidades/cada) SugestAo: Solidor, superior ou similar.	CX	12	16425	52,30	627,60
119	119.SoluçAo Hemostatica Hemopare (10ml) – SugestAo: Maquira, superior ou similar.	UNID	12	16426	65,90	790,80
120	120.Fio retrator gengival 00 – (244cm)SugestAo: Ultrudent, superior ou similar.	UNID	08	16427	21,00	168,00
121	121.Dessensibilizante desensibilize KF 0,2% - SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	20	16428	32,50	650,00
122	122.Pasta profilAtica 90g – SugestAo: Maquira, superior ou similar.	UNID	20	16429	45,50	910,00
123	123.Bicarbonato do Sodio – (500g) SugestAo: Biodinamica, superior ou similar.	UNID	04	16430	25,60	102,40
124	124.Brocas carbide baixa rotaçAo nº 2	UNID	40	16431	15,00	600,00
125	125.Brocas carbide de baixa rotaçAo nº3	UNID	40	16432	15,00	600,00
126	126.Brocas carbide de baixa rotaçAo nº 4	UNID	40	16433	15,00	600,00
127	127.Brocaa carbide de baixa rotaçAo nº 5	UNID	40	16434	15,00	600,00
128	128.Brocas carbide de baixa rotaçAo nº 6	UNID	40	16435	15,00	600,00
129	129.Ponta de ultrason perio supra – SugestAo: Dabiatlante, superior ou similar.	UNID	20	16436	325,00	6.500,00
130	130.Porta Matriz de aço – SugestAo: Quinelato, superior ou similar.	UNID	40	16437	75,60	3.024,00
131	131.Espelhos bucais nº 5 – SugestAo: Quinelato, superior ou similar.	UNID	80	16438	8,25	660,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

132	132.Motor de suspensão	UNID	04	16439	2.500,00	10.000,00
133	133.Pedra Pomis (5Kg)	UNID	04	16440	35,60	142,40
134	134.Liquido autopolimerizavel (1lt)	LT	04	16441	198,00	792,00
135	135.Brocas Minicut – Sugestão: Edenta, superior ou similar.	UNID	08	16442	150,00	1.200,00
136	136.Brocas Maxcut – Sugestão: Edenta, superior ou similar.	UNID	08	16443	150,00	1.200,00
137	137.Cartela de pedra piranha cônica	UNID	04	16444	58,90	235,60
138	138.Cartela de pedra montada (forma de pedra)	UNID	04	16445	65,00	260,00
139	139.Gesso Pedra Especial (1Kg)	KG	60	16446	12,50	750,00
140	140.Gesso Pedra (1Kg)	KG	40	16447	16,50	660,00
141	141.Glaser Megasil	UNID	04	16448	350,00	1.400,00
142	142.Ponta dedeco	UNID	04	16449	21,50	86,00
143	143.Roda dedeco	UNID	04	16450	65,00	260,00
144	144.Pote de liga goldent (200g)	UNID	04	16451	690,00	2.760,00
145	145.Ligas de prata para RMF	UNID	12	16452	785,00	9.420,00
146	146.Bocas de 28 – 2D – 66 – Sugestão: Biotone, superior ou similar.	UNID	40	16453	25,50	1.020,00
147	147.Bocas de 28- A25-66 – Sugestão: Biotone, superior ou similar.	UNID	40	16454	25,50	1.020,00
148	148.Bocas de 28-266-66 – Sugestão: Biotone, superior ou similar.	UNID	40	16455	25,50	1.020,00
149	149.Bocas de 28-2P-66 – Sugestão: Biotone, superior ou similar.	UNID	40	16456	25,50	1.020,00
150	150.Bocas de 28-2D-69 – Sugestão: Biotone, superior ou similar.	UNID	20	16457	25,50	510,00
151	151.Bocas de 28-A25-69 – Sugestão: Biotone, superior ou similar.	UNID	20	16458	25,50	510,00
152	152.Bocas de 28-266-69 – Sugestão: Biotone, superior ou similar.	UNID	20	16459	25,50	510,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

153	153.Bocas de 28-2P-69 – SugestAo: Biotone, superior ou similar.	UNID	20	16460	25,50	510,00
154	154.Resilab A3	UNID	24	16461	78,00	1.872,00
155	155.Resilab A3,5	UNID	24	16462	78,00	1.872,00
156	156.Resilab A1	UNID	16	16463	78,00	1.248,00
157	157.Resilab A2	UNID	16	16464	78,00	1.248,00
158	158.Resilab A4	UNID	16	16465	78,00	1.248,00
159	159.Resina termopolimerizavel – (2Kg)SugestAo: RMV, superior ou similar.	KG	08	16466	235,00	1.880,00
160	160.Resina termopolimerizavel – (1Kg)SugestAo: RMV, superior ou similar.	KG	05	16467	235,00	1.175,00
161	161.Liquido termopolimerizavel	LT	08	16468	198,00	1.584,00
162	162.Isolante Cel – Lak	VD	08	16469	145,00	1.160,00
163	163.Revestimento herodent	KG	12	16470	62,30	747,60
164	164.Cera utilidade – caixa c/ 05 lAminas	CX	18	16471	16,51	297,18
165	165.Cera 07 – caixa c/ 18 lAminas	CX	18	16472	21,95	395,10
166	166.Cera 09 – caixa c/ 50 unidades	CX	12	16473	31,93	383,16
167	167.Escovas de algodao	UN	12	16474	18,50	222,00
168	168.Disco cut-off nº43 – caixa c/ 50	CX	04	16475	190,00	760,00
169	169.Resina autopolimerizavel – SugestAo: RM, superior ou similar.	KG	04	16476	198,00	792,00
170	170.Resina 66 autopolimerizavel	KG	04	16477	50,00	200,00
171	171.Resina 69 autopolimerizavel	KG	04	16478	50,00	200,00
172	172.Resina 62 autopolimerizavel	KG	04	16479	50,00	200,00
173	173. Speeder com 1 denso Putty 1 kg + 1 Fluido light body 120g + 1 catalisador 60 ml	KIT	05	16480	343,17	348,17
174	174. Silicone de condensação Speed light body fluido coltene (bisnaga com 120g)- Sugestao: Coltene, superior ou similar	UNID	10	16481	117,50	1.175,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

175	175. Catalisador universal speeder (bislaga com 600 ml) -Sugestao: Coltene , superior ou similar	UNID	10	16482	102,07	1.020,70
176	176. Cimento resinoso dual enforce mais cor A2 5G- Sugestao : Denstsply , superior ou similar	UNID	10	16483	273,75	2.737,50
177	177. Alginato tipo II 410G	UNID	20	16484	17,01	340,20
178	178. Acrilico autopolimerizante liquido JET 60 ML -Sugestao: Classico, superior ou similar	UNID	05	16485	53,53	267,65
179	179. Acrilico autopolimerizante po JET cor 66 78G- Sugestao: Classico, superior ou similar	UNID	05	16486	57,53	287,65
180	180. Resina Acrilica Pottern Bright – cor vermelha po 25G e Liquido 20 ML	UNID	10	16487	253,18	2.531,80
181	181. Moldeiras parciais giratorias perfurada nº 87	UNID	08	16488	29,40	235,20
182	182. Cera 07 Rosa lamina CX C/180 laminas	CX	05	16489	25,32	202,56
183	183. Cera Utilidade cx c/05 laminas	CX	10	16490	28,25	282,50
184	184. Pinjet com 50 unidades- Sugestao: Anjelus, superior ou similar	UNID	05	16491	49,40	247,00
185	185. Pino de Fibra de Vidro nº 01 - cx c/ 05 laminas	CX	05	16492	106,88	534,40
186	186. Pino de fibra de vidro nº 02 - cx c/ 05 laminas	CX	05	16493	106,88	534,40
187	187. Pino de fibra de vidro nº 03 - cx c/ 05 laminas	CX	05	16494	106,88	534,40
188	188. Pino de fibra de vidro nº 0,5 - cx c/ 05 laminas	CX	05	16495	106,88	534,40
189	189. Vaselina Solida 90G	UNID	02	16496	21,63	43,26
190	190. Pote dappen de silicone	UNID	06	16497	8,15	48,90
191	191. Applic Flow A2 2G- Sugestao: Maquira, superior ou similar	UNID	05	16498	40,75	203,75
192	192. Envelope autosselante para esterilização (pacote com 100 unidades.) Tamanho: 15x250 mm	PCT	100	16499	27,74	2.774,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

193	193. Envelope autosselante para esterilização (pacote com 100 unidades.) Tamanho: 70x230mm	PCT	100	16500	52,03	5.203,00
194	194. Envelope autosselante para esterilização (pacote com 100 unidades.) Tamanho:90x160mm	PCT	100	16501	36,24	3.624,00
195	195. Envelope autosselante para esterilização (pacote com 100 unidades). Tamanho: 90x260mm	PCT	50	16502	36,24	1.812,00
196	196. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 05 CM . Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	20	16503	154,90	3.098,00
197	197. Embalagem para esterilização em rolo 100M. Tamanho: 08 CM. Sugestao: Esterelicare , superior ou similar.	RL	30	16504	182,90	5.487,00
198	198. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 10 CM. Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	30	16505	182,90	5.487,00
199	199. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 12 CM. Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	30	16506	182,90	5.487,00
200	200. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 15 CM. Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	30	16507	182,90	5.487,00
201	201. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 20 CM. Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	30	16508	183,95	5.518,50
202	202. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 25 CM. Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	30	16509	206,45	6.193,50
203	203. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 30 CM. Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	30	16510	221,45	6.643,50
204	204. Regua endodôntica calibradora	UNID	3	16511	297,00	891,00
205	205.Urso de Pelúcia – Fantoche com macro arcada. Altura media 40cm, contendo macro arcada superior e inferior inquebrável – macro	UNID	1	16586	559,50	559,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

	escova de 36cm					
					TOTAL R\$	488.913,46

4- ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser feita de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo proponente e rubricada nas demais folhas e conterá:

- a) Nome e endereço completo da empresa;
 - b) Número do CNPJ;
 - c) telefone, fax para contato;
 - d) número da conta corrente, agência e respectivo banco, e os dados de correio eletrônico (e-mail), se possível;
- 4.1.1.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame as microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, ou equiparados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, nos termos da legislação vigente.

5.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.3. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

5.3.1. REGULARIDADE JURÍDICA

5.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

5.3.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

5.3.2.4. Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

5.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

5.3.3.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há **no máximo 30 (trinta)** dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra não constar expressamente no documento.

5.3.4. DECLARAÇÕES EM CARATER GERAL

5.3.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sobas penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa;

6 - METODOLOGIA:

6.1. O critério de aceitação das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com julgamento na forma definida no preâmbulo.

7 - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

7.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de execução, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser prestados em uma única parcela, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

7.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência e, da Proposta Comercial da licitante.

7.3. O Setor de Compras do Município de Pedra Dourada solicitará a execução do objeto, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura do contrato ou documento equivalente. Os serviços serão prestados no prazo máximo de **05 (cinco)** dias do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do município em local previamente determinado pela GERENCIADOR.

7.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

7.5. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Secretário de Saúde Município de Pedra Dourada solicitante do serviço ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao (à) FORNECEDOR (A).

7.6. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

7.7. O Município de Pedra Dourada reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

8- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

8.1.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste termo e no Edital:

- I - executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações.

8.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.2.1. A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada obriga-se a:

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

8.3. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

10- PAGAMENTO

10.1. O pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento (O.F), com o respectivo comprovante de que a execução foi realizada a contento.

10.2. O(A)FORNECEDOR(A) deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos.

10.3. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

10.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.5. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

11. VALIDADE DA PROPOSTA:

11.1. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

12 - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, a qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração.

13- GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Secretário Municipal do Município de Pedra Dourada solicitante do serviço ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

Pedra Dourada/MG, 07 de julho de 2021.

Ambrosina Luzia da Silva
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG, com sede administrativa na Praça Cristalino Aguiar, nº 20, Centro, inscrita no CNPJ: 18.114.215/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fagner Ferreira Veiga, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pedra Dourada - MG, portador da CI/RG nº xxxxx SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede administrativa na Rua _____, nº. ____, Bairro _____, _____ - ____, e-mail _____ através do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, e RG. Sob o nº. _____ vencedora do certame doravante denominada FORNECEDORA, ACORDAM proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/2021, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, com exclusividade para Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI , conforme especificações constantes do Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Fica(m) registrado(s) o(s) preço(s) abaixo descrito(s) para o Fornecedor _____, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

2.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

3.4. As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Pedra Dourada).



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de execução, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser prestados em uma única parcela, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência e, da Proposta Comercial da licitante.

5.3. O Setor de Compras do Município de Pedra Dourada solicitará a execução do objeto, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura do contrato ou documento equivalente. Os serviços serão prestados no prazo máximo de **05 (cinco)** dias do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras do município em local previamente determinado pela GERENCIADOR.

5.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias.**

5.5. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo Secretário Municipal do Município de Pedra Dourada solicitante do serviço ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao (à) FORNECEDOR (A).

5.6. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.7. O Município de Pedra Dourada reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias a solucionar quaisquer problemas com os produtos adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexécuão do fornecimento objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. São responsabilidades do Fornecedor:

I - Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.2. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.1. A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.2. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento (O.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.5. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - DO REAJUSTE

10.1.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

10.1.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Pedra Dourada para a justa remuneração do fornecimento dos materiais, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

10.1.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

10.1.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

10.1.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Pedra Dourada, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

10.1.1.5 - Fica facultado ao Município de Pedra Dourada realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

10.1.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Pedra Dourada, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

10.1.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.1.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

10.1.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

11.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

11.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARAGOS, SEGUROS, ETC

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I) Todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.
- II) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

13.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma mencionada no Termo de Referência.

13.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.4. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.4.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

13.4.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

13.5. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.6. A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

13.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENais

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMUNICAÇÕES

16.1. As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Estado de Minas Gerais

CNPJ. 18.114.215/0001-07

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.2. O fornecedor indica o e-mail: _____ para recebimento de informações e intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

16.2.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimado efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

16.2.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

16.2.3. A intimação referida nos itens 16.2.1 e 16.2.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Tombos - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Pedra Dourada/MG, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

FAGNER FERREIRA VEIGA

Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fornecedor

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), _____ de _____ de 2021.

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº. _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, no Pregão Eletrônico nº 0XX/2021, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, bem como, assinar ata de registro de preços.

Atenciosamente

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÕES:

- 1- A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e com reconhecimento de firma em cartório.
- 2- **RECONHECER FIRMA(S) - REQUISITO OBRIGATÓRIO**



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (modelo)

A empresa _____, CNPJ nº _____, **declara**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 0XX/2021, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declaro ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sobº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0XX/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Equiparada;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, _____ de _____ de 2021.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu _____, brasileiro, _____, portador do CPF, Residente na Rua _____, nº. _____, na cidade de _____, Estado de Minas Gerais, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____
DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº. 010/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 0XX/2021 e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de 14(quatorze) anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ sob o nº, _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Eletrônico nº 0XX/2021, do Município de Pedra Dourada/MG e por ela responde integralmente a declarante.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Assinatura: _____

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ANEXO VIII – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MG

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, com exclusividade para Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

PROPONENTE:.....

C.N.P.J.....

ENDEREÇO:..... N.º.....

BAIRRO:..... CIDADE..... UF..

CEP:.....

FONE:..... FAX:.....

E-MAIL:.....

NOME DO BANCO:.....

AGÊNCIA Nº:.....

CONTA CORRENTE Nº:.....

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	CÓDIGO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	1.Sealer 26 po e líquido - Sugestão: Denstply Sirona, superior ou similar (caixa com: 1 frasco po 1 líquido)	CX	20	16308		
02	2.Lençol de Borracha Tamanho 13,5x13,5cm. – (caixa com 26 unidades) - Sugestão: Madeitex, Allprime, superior ou similar.	CX	40	16309		
03	3.Lima Hedstroem 1ª sErie 21mm– (caixa com 06 unidades) - Sugestão: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16310		
04	4.Lima Hedstroem 1ª serie 25 mm – (caixa com 06 unidades) – Sugestão: Dentsply Maillefer, superior ou similar	CX	20	16311		
05	5.Lima Hedstroem 1ª sErie 28 mm – (caixa com 06 unidades)– Sugestão: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16312		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

06	6.Lima Hedstroem 1ª serie 31 mm – (caixa com 06 unidades) – SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16313		
07	7.Limas Hedstroem 2ª sErie 21 mm – (caixa com 06 unidades) – SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16314		
08	8.Limas Hedstroem 2ª sErie 25 mm – (caixa com 06 unidades) – SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16315		
09	9.Limas Hedstroem 2ª sErie 28mm – (caixa com 06 unidades) – SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16316		
10	10.Limas Hedstroem 2ª sErie 31 mm – (caixa com 06 unidades) SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16317		
11	11.Limas Ker 1ª sErie 21 mm – (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16318		
12	12.Limas Ker 1ª sErie de 25 mm – (caixa com 06 unidades) SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16319		
13	13.Limas Ker 1ª sErie de 28 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16320		
14	14.Limas Ker 1ª sErie de 31 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16321		
15	15.Limas Ker 2ª sErie de 21mm (caixa com 06 unidades) SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16322		
16	16.Limas Ker de 2ª sErie de 25 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16323		
17	17.Limas Ker 2ª sErie de 28 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer,	CX	20	16324		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	superior ou similar.					
18	18.Limas Ker 2ª sErie de 31mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16325		
19	19.Limas Ker nº 08 de 25 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16326		
20	20.Limas Ker nº 08 de 28 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16327		
21	21.Limas Ker nº 10 de 25 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16328		
22	22.Limas Ker nº 10 de 28 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16329		
23	23.Limas Ker nº 15 de 25 mm (caixa com 06 unidades) SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16330		
24	24.Limas Ker nº 15 de 28 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16331		
25	25.Limas Ker nº 15 de 31 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	20	16332		
26	26.Limas Flexofile 1ª sErie de 21 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16333		
27	27.Limas Flexofile 1ª sErie de 25 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16334		
28	28.Limas Flexofile 1ª sErie de 28 mm (caixa com 06 unidades) SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16335		
29	29.Limas Flexofile 1ª sErie de 31mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16336		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

30	30.Limas Flexofile 2ª sErie de 21 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16337		
31	31.Limas Flexofile 2ª sErie de 25 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16338		
32	32.Limas Flexofile 2ª sErie de 28 mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16339		
33	33.Limas Flexofile de 2ª sErie de 31mm (caixa com 06 unidades) - SugestAo: Dentsply Maillefer, superior ou similar.	CX	12	16340		
34	34.Cone de papel nº 45 de 31 mm - (caixa com 120 unidades) SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	40	16341		
35	35.Cone de papel 2ª sErie de 28 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	40	16342		
36	36.Cone de papel 2ª sErie de 31 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	40	16343		
37	37.Cone de guta percha principal 1ª sErie de 31mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	20	16344		
38	38.Cone de guta percha principal 2ª sErie de 28 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	12	16345		
39	39.Cone de guta percha principal 2ª sErie de 31 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	12	16346		
40	40.Cone de guta percha principal nº 30 de 28 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	40	16347		
41	41.Cone de guta percha principal nº 35 de 28 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	24	16348		
42	42.Cone de guta percha principal nº 40 de 28 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo:	CX		16349		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	Dentsply Sirona, superior ou similar.		20			
43	43.Cone de guta percha acessorio MF (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	80	16350		
44	44.Cone de guta percha acessorio FF (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	80	16351		
45	45.Cone de guta percha principal nº 15 de 28 mm (caixa com 120 unidades) - SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	CX	80	16352		
46	46.EDTA (vidro 10ml) – SugestAo: Biodinamica, Maquira, superior ou similar.	VD	40	16353		
47	47.Paramonoclorofenol Canforado (vidro 10ml)– SugestAo: Biodinamica, Maquira, superior ou similar.	VD	20	16354		
48	48.Eucaliptol – (vidro 10ml) SugestAo: Biodinamica, Maquira, superior ou similar.	VD	04	16355		
49	49.Tamborel de plAstico – SugestAo: Maquira, superior ou similar.	UNID	20	16356		
50	50.Sapray para teste de vitalidade Icetest 200ml – SugestAo: Iodontosul, superior ou similar.	UN ID	08	16357		
51	51.Formocresol (vidro: 10ml)– SugestAo: Biodinamica, Maquira, superior ou similar.	VD	24	16358		
52	52.Revelador (vidro: 475ml)– SugestAo: Carestream Dental, superior ou similar.	VD	40	16359		
53	53.Fixador (vidro: 475ml) – SugestAo: Carestream Dental, superior ou similar.	VD	40	16360		
54	54.Filme odontologico periapical adulto (caixa com 150 unidades)– SugestAo: Kodak, E- speed, superior ou similar.	CX	40	16361		
55	55.Filme odontologico periapical infantil (caixa com 150 unidades) – SugestAo: Kodak, E-Sped, superior ou similar.	CX	08	16362		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

56	56.Sugador de savila odontologico (sacola com 100 unidades)	SC	400	16363		
57	57.Lubrificante spray Alta e Baixa RotaçAo (vidro: 200ml)– SugestAo: SSplus, Maquira, superior ou similar.	VD	20	16364		
58	58.Hidroxido de Clacio P.A (PO)(vidro: 10g) – SugestAo: Biodinamica, superior ou similar.	VD	20	16365		
59	59.Broca Carbide cirUrgica esfErica HL – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16366		
60	60.Broca ponta diamantada esfErica 1011 – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UN ID	60	16367		
61	61.Broca ponta diamantada esfErica 1012 – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16368		
62	62.Broca ponta diamantada esfErica 1012 HL – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16369		
63	63.Broca ponta diamantada esfErica 1014 – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16370		
64	64.Broca ponta diamantada esfErica 1014 HL – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16371		
65	65.Broca ponta diamantada esfErica 1015 -- SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16372		
66	66.Broca ponta diamantada esfErica 1015 HL -- SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16373		
67	67.Broca ponta diamantada esfErica 1017 – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16374		
68	68.Broca ponta diamantada esfErica 1017 HL – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16375		
69	69.Broca ponta diamantada esfErica 1019HL – SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	UNID	60	16376		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

70	70.Broca ponta diamantada cOnica extremidade plana FG 2067 – SugestAo: Allprime, superior ou similar.	UNID	60	16377		
71	71.Broca ponta diamantada cOnica extremidade plana FG 3070 – SugestAo: Allprime, superior ou similar.	UNID	60	16378		
72	72.Broca ponta diamantada chama FG 3118 – SugestAo: Allprime, superior ou similar.	UNID	60	16379		
73	73.Broca ponta diamantada cilIndrica extremidade ogival 2214 – SugestAo: Allprime, superior ou similar.	UNID	60	16380		
74	74.Broca ponta diamantada invicta oval 3168 – SugestAo: Allprime, superior ou similar.	UNID	60	16381		
75	75.Brocas cirUrgicas zekrya HL – (caixa 03 unidades/cada) SugestAo: Angelus prima, superior ou similar.	CX	40	16382		
76	76.Esponja Hemostatica hemospon (caixa 10 unidades/cada) – SugestAo: Maquira, superior ou similar.	CX	40	16383		
77	77.Cimento forrador de hidroxido de cAlcio Hydro C – SugestAo: Dentsply Sirona, superior ou similar.	UNID	40	16384		
78	78.Babador odontologico impermeAvel descartAvel (caixa 100 unidades/cada) – SugestAo: Maquira, superior ou similar.	CX	240	16385		
79	79.Escovas dentais adulto	UNID	2000	16386		
80	80.Escovas dentais infantil	UNID	2000	16387		
81	81.Creme dental	UNID	500	16388		
82	82.Fio Dental	UNID	500	16389		
83	83.Escovas Robinson	UNID	60	16390		
84	84.Lidocaina 3% 1:50.000 – (caixa 50 unidades/cada) SugestAo: DLA, superior ou similar.	CX	60	16391		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

85	85.Lidocaina 2% 1:100.000 – (caixa 50 unidades/cada) SugestAo: Nova DFL, superior ou similar.	CX	100	16392		
86	86.Mepivacaina 3% MEPISV (caixa 50 unidades/cada) – SugestAo: Nova DFL, superior ou similar.	CX	100	16393		
87	87.Articaina 4% 1:100.000 – (caixa 50 unidades/cada) SugestAo: Nova DFL, superior ou similar.	CX	40	16394		
88	88.Anestesico Topico benzotop 20% (12g) - SugestAo: Nova DFL, superior ou similar.	UNID	60	16395		
89	89.Akulha gengival curta (caixa com 100 unidades)– SugestAo: Procure, superior ou similar.	CX	60	16396		
90	90.Akulha gengival longa – (caixa 100 unidades/cada) SugestAo: Procure, superior ou similar.	CX	40	16397		
91	91.Ionomero de vidro restaurador po e liquido Maxxion C – SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	60	16398		
92	92.Ionomero de vidro para cimentação po e liquido Maxxion R - SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	60	16399		
93	93.Restaurador provisório – Superior: Villevie, superior ou similar.	UNID	60	16400		
94	94.Oxido de zinco po (50g) – SugestAo: Biodinâmica, superior ou similar.	UNID	40	16401		
95	95.Eugenol – SugestAo(10ml): Biodinâmica, superior ou similar.	UNID	40	16402		
96	96.Cimento fosfato de zinco po 28 G e liquido 10 ML – SugestAo: SSwhite, superior ou similar.	KIT	40	16403		
97	97.Cabo de bisturi – SugestAo: Quinelato, superior ou similar.	UNID	20	16404		
98	98.Afastador de minessota – SugestAo: Quinelato, superior ou similar.	UNID	20	16405		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

99	99.Cabos de espelho bucal – SugestAo: Quinelato, superior ou similar.	UNID	100	16406		
100	100.Desinfetante hospitalar germicidal Rosa (5 litros/cada) – Superior: Asfer, superior ou similar.	LT	20	16407		
101	101.Papel Carbonto poper (caixa com 280 tiras/cada)– SugestAo: Angelus, superior ou similar.	CX	20	16408		
102	102.Resina Composta Z250 XT A1 – SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	40	16409		
103	103.Resina Composta Z250 XT A2 – SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	45	16410		
104	104.Resina Composta Z250 XT A3 – SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	45	16411		
105	105.Resina Composta Z250 XT A3,5 – SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	45	16412		
106	106.Resina composta Z250 xt A4 – SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	45	16413		
107	107.Acido Fosforico 37% - (sacola com 03 unidades)SugestAo: Biodinamica, superior ou similar.	SC	20	16414		
108	108.Adesivo Prime e Bond (4ml) – SugestAo: Denstply, superior ou similar.	UNID	50	16415		
109	109.Microbrush (Cavibrush) (caixa 100 unidades/cada) – SugestAo: FGM, superior ou similar.	CX	70	16416		
110	110.Tira de lixa de aço – (caixa 12 unidades/cada) SugestAo: Preven, superior ou similar.	CX	50	16417		
111	111.Tira de lixa de poliEster (caixa 150 unidades/cada) – SugestAo: KDent superior ou similar.	CX	40	16418		
112	112.Fita banda Matriz de aço – 0,5 – SugestAo: Preven, superior ou similar.	UNID	40	16419		
113	113.Fita banda Matriz de aço – 0,7 – SugestAo:	UNID	40	16420		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	Preven, superior ou similar.					
114	114.Cunha interdental de madeira sortidas (caixa 100 unidades/cada) – SugestAo: TDV, superior ou similar.	CX	12	16421		
115	115.Selante de fossulas e fissuras – SugestAo: Max Seal, superior ou similar.	UNID	40	16422		
116	116.Fluor em Gel – SugestAo(120ml): Biodinamica, superior ou similar	UNID	20	16423		
117	117.Fio de sutura seda 5-0 – SugestAo (caixa 24 unidades/cada): Procate, superior ou similar.	CX	50	16424		
118	118.Lamina de bisturi de aço carbono estEril nº 15 – (caixa 100 unidades/cada) SugestAo: Solidor, superior ou similar.	CX	12	16425		
119	119.SoluçAo Hemostatica Hemopare (10ml) – SugestAo: Maquira, superior ou similar.	UNID	12	16426		
120	120.Fio retrator gengival 00 – (244cm)SugestAo: Ultrudent, superior ou similar.	UNID	08	16427		
121	121.Dessensibilizante desensibilize KF 0,2% - SugestAo: FGM, superior ou similar.	UNID	20	16428		
122	122.Pasta profilAtica 90g – SugestAo: Maquira, superior ou similar.	UNID	20	16429		
123	123.Bicarbonato do Sodio – (500g) SugestAo: Biodinamica, superior ou similar.	UNID	04	16430		
124	124.Brocas carbide baixa rotaçAo nº 2	UNID	40	16431		
125	125.Brocas carbide de baixa rotaçAo nº3	UNID	40	16432		
126	126.Brocas carbide de baixa rotaçAo nº 4	UNID	40	16433		
127	127.Brocaa carbide de baixa rotaçAo nº 5	UNID	40	16434		
128	128.Brocas carbide de baixa rotaçAo nº 6	UNID	40	16435		
129	129.Ponta de ultrason perio supra – SugestAo: Dabiatlante, superior ou similar.	UNID	20	16436		
130	130.Porta Matriz de aço – SugestAo: Quinelato, superior ou similar.	UNID	40	16437		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

131	131.Espelhos bucais nº 5 – SugestAo: Quinelato, superior ou similar.	UNID	80	16438		
132	132.Motor de suspensão	UNID	04	16439		
133	133.Pedra Pomis (5Kg)	UNID	04	16440		
134	134.Liquido autopolimerizavel (1lt)	LT	04	16441		
135	135.Brocas Minicut – SugestAo: Edenta, superior ou similar.	UNID	08	16442		
136	136.Brocas Maxcut – SugestAo: Edenta, superior ou similar.	UNID	08	16443		
137	137.Cartela de pedra piranha cônica	UNID	04	16444		
138	138.Cartela de pedra montada (forma de pedra)	UNID	04	16445		
139	139.Gesso Pedra Especial (1Kg)	KG	60	16446		
140	140.Gesso Pedra (1Kg)	KG	40	16447		
141	141.Glaser Megasil	UNID	04	16448		
142	142.Ponta dedeco	UNID	04	16449		
143	143.Roda dedeco	UNID	04	16450		
144	144.Pote de liga goldent (200g)	UNID	04	16451		
145	145.Ligas de prata para RMF	UNID	12	16452		
146	146.Bocas de 28 – 2D – 66 – SugestAo: Biotone, superior ou similar.	UNID	40	16453		
147	147.Bocas de 28- A25-66 – SugestAo: Biotone, superior ou similar.	UNID	40	16454		
148	148.Bocas de 28-266-66 – SugestAo: Biotone, superior ou similar.	UNID	40	16455		
149	149.Bocas de 28-2P-66 – SugestAo: Biotone, superior ou similar.	UNID	40	16456		
150	150.Bocas de 28-2D-69 – SugestAo: Biotone, superior ou similar.	UNID	20	16457		
151	151.Bocas de 28-A25-69 – SugestAo: Biotone, superior ou similar.	UNID	20	16458		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

152	152.Bocas de 28-266-69 – SugestAo: Biotone, superior ou similar.	UNID	20	16459		
153	153.Bocas de 28-2P-69 – SugestAo: Biotone, superior ou similar.	UNID	20	16460		
154	154.Resilab A3	UNID	24	16461		
155	155.Resilab A3,5	UNID	24	16462		
156	156.Resilab A1	UNID	16	16463		
157	157.Resilab A2	UNID	16	16464		
158	158.Resilab A4	UNID	16	16465		
159	159.Resina termopolimerizavel – (2Kg)SugestAo: RMV, superior ou similar.	KG	08	16466		
160	160.Resina termopolimerizavel – (1Kg)SugestAo: RMV, superior ou similar.	KG	05	16467		
161	161.Liquido termopolimerizavel	LT	08	16468		
162	162.Isolante Cel – Lak	VD	08	16469		
163	163.Revestimento herodent	KG	12	16470		
164	164.Cera utilidade – caixa c/ 05 lAminas	CX	18	16471		
165	165.Cera 07 – caixa c/ 18 lAminas	CX	18	16472		
166	166.Cera 09 – caixa c/ 50 unidades	CX	12	16473		
167	167.Escovas de algodao	UN	12	16474		
168	168.Disco cut-off nº43 – caixa c/ 50	CX	04	16475		
169	169.Resina autopolimerizavel – SugestAo: RM, superior ou similar.	KG	04	16476		
170	170.Resina 66 autopolimerizavel	KG	04	16477		
171	171.Resina 69 autopolimerizavel	KG	04	16478		
172	172.Resina 62 autopolimerizavel	KG	04	16479		
173	173. Speeder com 1 denso Putty 1 kg + 1 Fluido light body 120g + 1 catalisador 60 ml	KIT	05	16480		
174	174. Silicone de condensação Speed light body fluido coltene (bisnaga com 120g)- Sugestao:	UNID	10	16481		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	Coltene, superior ou similar					
175	175. Catalisador universal speeder (bisnaga com 600 ml) -Sugestao: Coltene , superior ou similar	UNID	10	16482		
176	176. Cimento resinoso dual enforce mais cor A2 5G- Sugestao : Denstsply , superior ou similar	UNID	10	16483		
177	177. Alginato tipo II 410G	UNID	20	16484		
178	178. Acrilico autopolimerizante liquido JET 60 ML -Sugestao: Classico, superior ou similar	UNID	05	16485		
179	179. Acrilico autopolimerizante po JET cor 66 78G- Sugestao: Classico, superior ou similar	UNID	05	16486		
180	180. Resina Acrilica Pottern Bright – cor vermelha po 25G e Liquido 20 ML	UNID	10	16487		
181	181. Moldeiras parciais giratorias perfurada nº 87	UNID	08	16488		
182	182. Cera 07 Rosa lamina CX C/180 laminas	CX	05	16489		
183	183. Cera Utilidade cx c/05 laminas	CX	10	16490		
184	184. Pinjet com 50 unidades- Sugestao: Anjelus, superior ou similar	UNID	05	16491		
185	185. Pino de Fibra de Vidro nº 01 - cx c/ 05 laminas	CX	05	16492		
186	186. Pino de fibra de vidro nº 02 - cx c/ 05 laminas	CX	05	16493		
187	187. Pino de fibra de vidro nº 03 - cx c/ 05 laminas	CX	05	16494		
188	188. Pino de fibra de vidro nº 0,5 - cx c/ 05 laminas	CX	05	16495		
189	189. Vaselina Solida 90G	UNID	02	16496		
190	190. Pote dappen de silicone	UNID	06	16497		
191	191. Applic Flow A2 2G- Sugestao: Maquira, superior ou similar	UNID	05	16498		
192	192. Envelope autosselante para esterilização (pacote com 100 unidades.) Tamanho: 15x250	PCT	100	16499		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	mm					
193	193. Envelope autosselante para esterilização (pacote com 100 unidades.) Tamanho: 70x230mm	PCT	100	16500		
194	194. Envelope autosselante para esterilização (pacote com 100 unidades.) Tamanho:90x160mm	PCT	100	16501		
195	195. Envelope autosselante para esterilização (pacote com 100 unidades). Tamanho: 90x260mm	PCT	50	16502		
196	196. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 05 CM . Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	20	16503		
197	197. Embalagem para esterilização em rolo 100M. Tamanho: 08 CM. Sugestao: Esterelicare , superior ou similar.	RL	30	16504		
198	198. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 10 CM. Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	30	16505		
199	199. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 12 CM. Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	30	16506		
200	200. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 15 CM. Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	30	16507		
201	201. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 20 CM. Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	30	16508		
202	202. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 25 CM. Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	30	16509		
203	203. Embalagem para esterilização em rolo 100M Tamanho: 30 CM. Sugestao: Esterelicare, superior ou similar.	RL	30	16510		
204	204. Regua endodôntica calibradora	UNID	3	16511		
205	205.Urso de Pelúcia – Fantoche com macro arcada. Altura media 40cm, contendo macro	UNID	1	16586		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	arcada superior e inferior inquebrável – macro escova de 36cm					

Valor global por extenso:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

LOCAL/DATA

Assinatura do representante legal